



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLAU MIR LUCENA MOTA
REGISTRO.....	: MA-011536/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.705.173-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/04/2026 as 15:35:56.

Válido até: 29/07/2026.

Código de Controle: 9363479.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e a quem interessar, que a empresa V S AUTOPEÇAS LTDA, localizada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1901, Bairro Entroncamento, Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.913-469, inscrita no CNPJ sob o nº 60.557.586/0001-11, forneceu e fornece peças e serviços para frota da Prefeitura Municipal de Tailândia, inscrita no CNPJ nº 22.941.355/0001-18, situada na Avenida Belém, nº 105, CEP 68.695-000, Centro, Tailândia / PA, englobando as seguinte categorias de veículos: automóveis, caminhonetes, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões, máquinas agrícolas e máquinas de construção, conforme constam as notas fiscais em anexo.

Atestamos que o fornecimento de peças e serviços foram realizados satisfatoriamente, cumprindo todas as exigências técnicas e qualitativas previstas, não havendo em nossos registros qualquer fato que desabone a conduta da empresa até a presente data.

CLAUDIO AYRES DE
AZEVEDO:0422540
6253

Assinado de forma digital
por CLAUDIO AYRES DE
AZEVEDO:04225406253
Dados: 2025.12.29 15:56:21
-03'00'

CLAUDIO AYRES DE
AZEVEDO
Secretário Municipal de
Administração Portaria nº
001/2025

RECEBEMOS DE V S AUTOPECAS LTDA
32219 - PREF MUN DE TAILANDIA
Forma Pagamento: FECHAMENTO

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
Valor NFe: R\$3.401,70 Data de Emissão: 05/12/2025

NFe
Nº 28
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

agiauto

V S AUTOPECAS LTDA
AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65913469
TELEFONE: 99984051524

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 28
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2125 1260 5575 8600 0111 5500 1000 0000 2811 4319 2944

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFe: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250044822708 05/12/2025 15:24:09

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL
129036749

INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO

CNPJ
60557586000111

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
32219 PREF MUN DE TAILANDIA

CNPJ / CPF
22941355000118

DATA DE EMISSÃO
05/12/2025

ENDEREÇO
AVENIDA BELEM 105

BAIRRO
CENTRO

CEP
68695000

DATA SAÍDA
05/12/2025

MUNICÍPIO
TAILANDIA

TELEFONE

UF
PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA SAÍDA
15:23:50

FATURA

Doc.

Venc.

Valor

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.401,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,09	0,00	3.401,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0-EMITENTE 2-TERCEIROS
1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE 0

CODIGO ANT

PLACA

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO 9,78

PESO LIQUIDO 9,78

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
LT70099	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	87088000	0500	6404	PC	2,00	314,69	629,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74573	CILINDRO MESTRE FREIO	87083090	0500	6404	PC	1,00	903,12	903,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TY327CP	SAPATA FREIO	87083090	0500	6404	PC	1,00	532,40	532,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:													
HG41358	AMORTECEDOR DIANTEIRO	87088000	0500	6404	PC	2,00	668,40	1.336,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

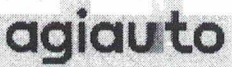
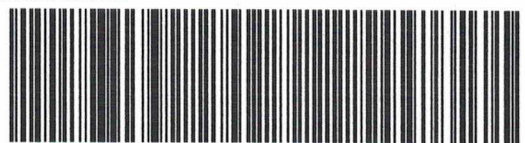
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: TAILANDIA-PA
Vendedor: ANDRE ARAUJO TORRES
Pedido: 20003142667 T.Entrega: BALCÃO
(910) Valores dos ICMS em Operações Interestaduais: ICMS interestadual UF destino R\$ 170,09 e UF remetente R\$ 0,00

FP: FECHAMENTO
COND: FECHAMENTO
Entrada: R\$0,00
Faturado: 631 VANESSA SILVA ...

RECEBEMOS DE V S AUTOPECAS LTDA 484251 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Forma Pagamento: CARTAO DE CREDITO		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO Valor NFe: R\$3.300,00 Data de Emissão: 06/11/2025		NFe Nº 20 SÉRIE 1	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			

 V S AUTOPECAS LTDA AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901 IMPERATRIZ 65913469 TELEFONE: 99984051524		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 20 SÉRIE 1 FL 1 / 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2125 1160 5575 8600 0111 5500 1000 0000 2019 4438 6117 CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFe: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA www.nfe.fazenda.gov.br PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250040605819 06/11/2025 08:21:23	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 129036749		INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO		CNPJ 60557586000111	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				NOME / RAZÃO SOCIAL 484251 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		CNPJ / CPF 10257028000162		DATA DE EMISSÃO 06/11/2025	
ENDEREÇO AV BELEM -105 105				BAIRRO CENTRO		CEP 68695000		DATA SAÍDA 06/11/2025	
MUNICÍPIO TAILANDIA				TELEFONE (91) 3222-2412		UF PA		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
								HORA DA SAÍDA 08:21:16	

FATURA									
Doc.									
Venc.									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO									
BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00	0,00	3.300,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE		CÓDIGO ANT		PLACA		UF		CNPJ / CPF	
		ENDEREÇO		MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
0		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		12,9		PESO LIQUIDO	
												12,9	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
0001109291SE	MOTOR PARTIDA	85114000	0500	6404	PC	1,00	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VA7044178	COLETOR ESCAPE	84099915	0500	6404	PC	1,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FP:CARTAO DE CREDIT COND: 1X CARTAO (VA	
Vendedor: ANDRE ARAUJO TORRES Entrada: R\$0,00	
Pedido: 20003123961 T.Entrega: BALCÃO Faturado: 631 VANESSA SILVA ...	
(910) Valores dos ICMS em Operações Interestaduais: ICMS interestadual UF destino R\$ 165,00 e UF remetente R\$ 0,00	

RECEBEMOS DE V S AUTOPECAS LTDA
484246 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME
Forma Pagamento: CARTAO DE CREDITO

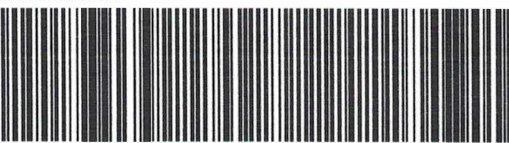
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
Valor NFe: R\$5.500,00 Data de Emissão: 04/10/2025

DATA DE RECEBIMENTO
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 15
SÉRIE 1


V S AUTOPECAS LTDA
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65913469
TELEFONE: 99984051524

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 15
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 1060 5575 8600 0111 5500 1000 0000 1518 1835 8548
CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFe: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250036241562 04/10/2025 11:54:10

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL 129036749 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO CNPJ 60557586000111

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
484246 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME
ENDEREÇO
AV BELEM S/N
MUNICÍPIO
TAILANDIA

CNPJ / CPF
29983367000154
CEP
68695000
INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

DATA DE EMISSÃO
04/10/2025
DATA SAÍDA
04/10/2025
HORA DA SAÍDA
11:54:01

FATURA

Doc.

Venc.

Valor

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274,99	0,00	5.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
0-EMITENTE 2-TERCEIROS
1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE
0

CÓDIGO ANT
PLACA
UF
CNPJ / CPF

ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

0 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 4,177 PESO LIQUIDO 4,177

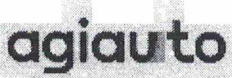
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO		NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO												
DL9027 STD	ANEIS MOTOR STD	84099979	0500	6404	PC	1,00	1.209,11	1.209,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:													
BB753 0.50	BRONZE BIELA 0.50	84833029	0500	6404	PC	1,00	642,00	642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80695	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	87089990	0500	6404	PC	1,00	1.710,55	1.710,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BCRE23D 0.50	BRONZE MANCAL 0.50	84833029	0500	6404	PC	1,00	554,21	554,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71664	BOMBA OLEO	87089990	0500	6404	PC	1,00	812,17	812,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71124	BIELA MOTOR	84099949	0500	6404	PC	1,00	571,96	571,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: FME
Vendedor: ANDRE ARAUJO TORRES
Pedido: 20003103667 T.Entrega: BALCÃO
(910) Valores dos ICMS em Operações Interestaduais: ICMS interestadual UF destino R\$ 274,99 e UF remetente R\$ 0,00

FP: CARTAO DE CREDIT COND: 1X CARTAO (VA
Entrada: R\$0,00
Faturado: 631 VANESSA SILVA ...

RECEBEMOS DE V S AUTOPECAS LTDA 484251 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Forma Pagamento: DEPOSITO EM CONTA		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO Valor NFe: R\$2.100,00 Data de Emissão: 10/10/2025		NFe Nº 17 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			

 V S AUTOPECAS LTDA AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901 IMPERATRIZ 65913469 TELEFONE: 99984051524		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 17 SÉRIE 1 FL 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2125 1060 5575 8600 0111 5500 1000 0000 1711 2831 6548 CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA www.nfe.fazenda.gov.br PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250037054048 10/10/2025 15:28:25
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 129036749	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ 60557586000111	

DESTINATÁRIO / REMETENTE							
NOME / RAZÃO SOCIAL 484251 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		CNPJ / CPF 10257028000162		DATA DE EMISSÃO 10/10/2025			
ENDEREÇO AV BELEM -105		105		BAIRRO CENTRO		CEP 68695000	
MUNICÍPIO TAILANDIA		TELEFONE (91) 3222-2412		UF PA		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
						HORA DA SAÍDA 15:28:16	

FATURA									
Doc.									
Venc.									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO							
BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	2.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS									
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE		CÓDIGO ANT		PLACA		UF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO						CNPJ / CPF	
								INSCRIÇÃO ESTADUAL	
0		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	
								9,222	
								PESO LIQUIDO	
								9,022	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS
MB750	BUCHA BANDEJA INFERIOR DIANTEIRA (PEQUENA)	87088000	0500	6404	PC	2,00	102,82	205,64	0,00	0,00	0,00	0,00
N99128	PIVO BANDEJA SUPERIOR	87089990	0500	6404	PC	2,00	133,96	267,92	0,00	0,00	0,00	0,00
N99129	PIVO BANDEJA INFERIOR	87089990	0500	6404	PC	2,00	147,27	294,54	0,00	0,00	0,00	0,00
NKF8081	CUBO RODA DIANTEIRA (REFIL)	87085099	0500	6404	PC	2,00	410,95	821,90	0,00	0,00	0,00	0,00
335198	TERMINAL DIRECAO CURTO	87089490	0500	6404	PC	2,00	120,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:												
MB749	BUCHA BANDEJA INFERIOR (GRANDE)	87088000	0500	6404	PC	2,00	135,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		FP:DEPOSITO EM CONT COND: 01 DIA (VAREJ)	
Vendedor: WEZILEY COELHO (VENDEDOR)		Entrada: R\$0,00	
Pedido: 20003107625 T.Entrega: BALCÃO		Faturado: 230 FERNANDA DOS ...	
(910) Valores dos ICMS em Operações Interestaduais: ICMS interestadual UF destino R\$ 105,00 e UF remetente R\$ 0,00			

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ESTADO DO TOCANTINS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2026
TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM
PORTAL: licitaesperantino.com.br
DATA: 08 DE JULHO DE 2026
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR
(Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal)

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

* Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (não).

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 08 de julho de 2026.

HAROLDO DO VALE
SANTOS:092286832
87

Assinado de forma digital por
HAROLDO DO VALE
SANTOS:09228683287
Dados: 2026.07.07 10:48:54
-03'00'

V S AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ Nº 60.557.586/0001-11
Haroldo do Vale Santos - Titular Administrador
RG nº 041.628.812.011-4 SESP/MA
CPF Nº 092.286.832-87

Rua Goiás, s/n, setor entroncamento, CEP: 65.903-060
Bairro: Maranhão Novo, Imperatriz-Maranhão

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ESTADO DO TOCANTINS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2026
TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM
PORTAL: licitaesperantinato.com.br
DATA: 08 DE JULHO DE 2026
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

DECLARAÇÃO DE ATENDENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa V S AUTOPEÇAS LTDA, signatária inscrita no CNPJ sob o nº 60.557.586/0001-11, sediada na Rua Goiás, s/n, Setor: Entroncamento, Bairro: Maranhão Novo, Cidade: Imperatriz, Estado do Maranhão, Cep: 65.903-060, por seu representante legal Sr. HAROLDO DO VALE SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 041.628.812.011-4 SESP/MA e do CPF nº 092.286.832-87, declara para os devidos fins e sob as penas da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Atende integralmente todos os requisitos de habilitação técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira exigidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015-2026.

Que todas as declarações, documentos e informações prestados neste certame são verídicas, verdadeiras e completas, sem qualquer omissão ou falsidade.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Imperatriz - MA, 08 de julho de 2026.

HAROLDO DO VALE Assinado de forma digital por
HAROLDO DO VALE

SANTOS:092286832 SANTOS:09228683287

87 Dados: 2026.07.07 10:49:08
-03'00'

V S AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ Nº 60.557.586/0001-11

Haroldo do Vale Santos - Titular Administrador

RG nº 041.628.812.011-4 SESP/MA

CPF Nº 092.286.832-87

Rua Goiás, s/n, setor entroncamento, CEP: 65.903-060
Bairro: Maranhão Novo, Imperatriz-Maranhão

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ESTADO DO TOCANTINS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2026
TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM
PORTAL: licitaesperantinato.com.br
DATA: 08 DE JULHO DE 2026
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL**

A Empresa V S AUTOPEÇAS LTDA, signatária inscrita no CNPJ sob o nº 60.557.586/0001-11, sediada na Rua Goiás, s/n, Setor: Entroncamento, Bairro: Maranhão Novo, Cidade: Imperatriz, Estado do Maranhão, Cep: 65.903-060, por seu representante legal Sr. HAROLDO DO VALE SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 041.628.812.011-4 SESP/MA e do CPF nº 092.286.832-87, declara, para os devidos fins, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que cumpre integralmente as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência (PCD) e para reabilitados do INSS, nos moldes do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Imperatriz - MA, 08 de julho de 2026.

HAROLDO DO VALE
SANTOS:09228683
287

Assinado de forma digital por
HAROLDO DO VALE
SANTOS:09228683287
Dados: 2026.07.07 10:49:21
-03'00'

V S AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ Nº 60.557.586/0001-11
Haroldo do Vale Santos - Titular Administrador
RG nº 041.628.812.011-4 SESP/MA
CPF Nº 092.286.832-87

Rua Goiás, s/n, setor entroncamento, CEP: 65.903-060
Bairro: Maranhão Novo, Imperatriz-Maranhão

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ESTADO DO TOCANTINS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2026
TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM
PORTAL: licitaesperantinato.com.br
DATA: 08 DE JULHO DE 2026
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

**DECLARAÇÃO QUE COMPREENDEMOS A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS NA
PROPOSTA ECONÔMICA**

A Empresa V S AUTOPEÇAS LTDA, signatária inscrita no CNPJ sob o nº 60.557.586/0001-11, sediada na Rua Goiás, s/n, Setor: Entroncamento, Bairro: Maranhão Novo, Cidade: Imperatriz, Estado do Maranhão, Cep: 65.903-060, por seu representante legal Sr. HAROLDO DO VALE SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 041.628.812.011-4 SESP/MA e do CPF nº 092.286.832-87. Declara que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Imperatriz - MA, 08 de julho de 2026.

HAROLDO DO VALE
SANTOS:092286832
87

Assinado de forma digital por
HAROLDO DO VALE
SANTOS:09228683287
Dados: 2026.07.07 10:49:33 -03'00'

V S AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ Nº 60.557.586/0001-11
Haroldo do Vale Santos - Titular Administrador
RG nº 041.628.812.011-4 SESP/MA
CPF Nº 092.286.832-87

Rua Goiás, s/n, setor entroncamento, CEP: 65.903-060
Bairro: Maranhão Novo, Imperatriz-Maranhão

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ESTADO DO TOCANTINS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2026
TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM
PORTAL: licitaesperantinato.com.br
DATA: 08 DE JULHO DE 2026
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa V S AUTOPEÇAS LTDA, signatária inscrita no CNPJ sob o nº 60.557.586/0001-11, sediada na Rua Goiás, s/n, Setor: Entroncamento, Bairro: Maranhão Novo, Cidade: Imperatriz, Estado do Maranhão, Cep: 65.903-060, por seu representante legal Sr. HAROLDO DO VALE SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 041.628.812.011-4 SESP/MA e do CPF nº 092.286.832-87, declara, para os devidos fins, sob as penalidades da lei, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame, tais como:

Condenação ou proibição para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da referida Lei;

Irregularidades fiscais, trabalhistas ou previdenciárias que impeçam a participação em licitações, conforme disposto no § 1º do art. 14;

Outras hipóteses de impedimento previstas na legislação vigente.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Imperatriz - MA, 07 de julho de 2026.

HAROLDO DO VALE
SANTOS:0922868328

7

Assinado de forma digital por
HAROLDO DO VALE
SANTOS:09228683287
Dados: 2026.07.07 10:49:47 -03'00'

V S AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ Nº 60.557.586/0001-11

Haroldo do Vale Santos - Titular Administrador

RG nº 041.628.812.011-4 SESP/MA

CPF Nº 092.286.832-87

Rua Goiás, s/n, setor entroncamento, CEP: 65.903-060
Bairro: Maranhão Novo, Imperatriz-Maranhão

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ESTADO DO TOCANTINS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 015-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0104/2026
TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM
PORTAL: licitaesperantinato.com.br
DATA: 08 DE JULHO DE 2026
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DO
EDITAL

A Empresa V S AUTOPEÇAS LTDA, signatária inscrita no CNPJ sob o n° 60.557.586/0001-11, sediada na Rua Goiás, s/n, Setor: Entroncamento, Bairro: Maranhão Novo, Cidade: Imperatriz, Estado do Maranhão, Cep: 65.903-060, por seu representante legal Sr. HAROLDO DO VALE SANTOS, portador da Carteira de Identidade n° 041.628.812.011-4 SESP/MA e do CPF n° 092.286.832-87, declara, para os devidos fins, que está ciente e concorda integralmente com as condições, normas, prazos, obrigações e exigências contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 015-2026 e em todos os seus anexos, anexos e documentos complementares, nos termos do art. 67, inciso VI, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Imperatriz - MA, 08 de julho de 2026.

HAROLDO DO VALE
SANTOS:0922868328
7

Assinado de forma digital por
HAROLDO DO VALE
SANTOS:09228683287
Dados: 2026.07.07 10:50:00 -03'00'

V S AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ N° 60.557.586/0001-11
Haroldo do Vale Santos - Titular Administrador
RG n° 041.628.812.011-4 SESP/MA
CPF N° 092.286.832-87

Rua Goiás, s/n, setor entroncamento, CEP: 65.903-060
Bairro: Maranhão Novo, Imperatriz-Maranhão

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ESTADO DO TOCANTINS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2026
TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM
PORTAL: licitaesperantinato.com.br
DATA: 08 DE JULHO DE 2026
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP/MEI

A Empresa V S AUTOPEÇAS LTDA, signatária inscrita no CNPJ sob o nº 60.557.586/0001-11, sediada na Rua Goiás, s/n, Setor: Entroncamento, Bairro: Maranhão Novo, Cidade: Imperatriz, Estado do Maranhão, Cep: 65.903-060, por seu representante legal Sr. HAROLDO DO VALE SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 041.628.812.011-4 SESP/MA e do CPF nº 092.286.832-87, declara, sob as penas da lei, que não ultrapassou o limite de faturamento bruto anual estabelecido e cumpre integralmente os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando regularmente enquadrada como Microempresa (ME).

Por conseguinte, é apta a usufruir do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar, incluindo preferências em licitações públicas, empate ficto e demais benefícios aplicáveis.

Imperatriz - MA, 08 de julho de 2026.

HAROLDO DO VALE
SANTOS:092286832
87

Assinado de forma digital
por HAROLDO DO VALE
SANTOS:09228683287
Dados: 2026.07.07 10:50:11
-03'00'

V S AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ Nº 60.557.586/0001-11
Haroldo do Vale Santos - Titular Administrador
RG nº 041.628.812.011-4 SESP/MA
CPF Nº 092.286.832-87

Rua Goiás, s/n, setor entroncamento, CEP: 65.903-060
Bairro: Maranhão Novo, Imperatriz-Maranhão

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ESTADO DO TOCANTINS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 015-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0104/2026
TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM
PORTAL: licitaesperantinato.com.br
DATA: 08 DE JULHO DE 2026
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADO EM TRABALHOS
DEGRADANTES OU FORÇADOS**

Eu, Haroldo do Vale Santos, inscrito no CPF sob o n° 092.286.832-87, na qualidade de representante legal da empresa V S AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 60.557.586/0001-11, declaro, sob as penas da lei, para fins do estabelecimento do disposto no edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 015-2026, não possuir empregados em minha cadeia produtiva executando trabalho degradante ou forçado, conforme o disposto nos incisos III e IV do artigo 1° e no inciso III do artigo 5° da Constituição Federal/88.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Imperatriz - MA, 08 de julho de 2026.

HAROLDO DO VALE

SANTOS:09228683287

Assinado de forma digital por

HAROLDO DO VALE

SANTOS:09228683287

Dados: 2026.07.07 10:50:24 -03'00'

V S AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ N° 60.557.586/0001-11

Haroldo do Vale Santos - Titular Administrador

RG n° 041.628.812.011-4 SESP/MA

CPF N° 092.286.832-87

Rua Goiás, s/n, setor entroncamento, CEP: 65.903-060
Bairro: Maranhão Novo, Imperatriz-Maranhão

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ESTADO DO TOCANTINS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2026
TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM
PORTAL: licitaesperantinato.com.br
DATA: 08 DE JULHO DE 2026
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

A Empresa V S AUTOPEÇAS LTDA, localizada na Rua Goiás, s/n, Setor: Entroncamento, Bairro: Maranhão Novo, Cidade: Imperatriz, Estado do Maranhão, Cep: 65.903-060, inscrita no CNPJ sob o nº 60.557.586/0001-11, Através de seu Titular Administrador o Senhor HAROLDO DO VALE SANTOS, portador do RG nº 041.628.812.011-4 SESP/MA e do CPF nº 092.286.832-87. Declara para os devidos fins que:

A empresa não foi declarada inidônea ou suspensa por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo;

Está apta a contratar com o poder público, cumprindo todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis;

Compromete-se a informar imediatamente à administração em caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar em declaração de inidoneidade ou suspensão.

Imperatriz - MA, 08 de julho de 2026.

HAROLDO DO VALE
SANTOS:092286832
87

Assinado de forma digital por
HAROLDO DO VALE
SANTOS:09228683287
Dados: 2026.07.07 10:50:37 -03'00'

V S AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ Nº 60.557.586/0001-11
Haroldo do Vale Santos - Titular Administrador
RG nº 041.628.812.011-4 SESP/MA
CPF Nº 092.286.832-87

Rua Goiás, s/n, setor entroncamento, CEP: 65.903-060
Bairro: Maranhão Novo, Imperatriz-Maranhão

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ESTADO DO TOCANTINS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2026
TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM
PORTAL: licitaesperantino.com.br
DATA: 08 DE JULHO DE 2026
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

DECLARAÇÃO DE VÍNCULOS - ARTIGO 14,
INCISO IV DA LEI 14.133/2021

Eu, Haroldo do Vale Santos, inscrito no CPF sob o nº 092.286.832-87, na qualidade de representante legal da empresa V S AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.557.586/0001-11, declaro, sob as penas da lei, para fins do estabelecimento do disposto no edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015-2026, que a empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, nem com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

Declaro ainda que não mantenho quaisquer parentescos, na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com tais dirigentes ou agentes públicos, tampouco sou cônjuge ou companheiro destes.

Estou ciente de que a presente declaração integra o processo licitatório e que a falsidade das informações aqui prestadas implicará nas sanções previstas na legislação vigente.

Imperatriz - MA, 08 de julho de 2026.

HAROLDO DO VALE
SANTOS:0922868328
7

Assinado de forma digital por
HAROLDO DO VALE
SANTOS:09228683287
Dados: 2026.07.07 10:50:52 -03'00'

V S AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ Nº 60.557.586/0001-11
Haroldo do Vale Santos - Titular Administrador
RG nº 041.628.812.011-4 SESP/MA
CPF Nº 092.286.832-87

Rua Goiás, s/n, setor entroncamento, CEP: 65.903-060
Bairro: Maranhão Novo, Imperatriz-Maranhão

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2 e 1 NOME E SOBRENOME HAROLDO DO VALE SANTOS		1ª HABILITAÇÃO 31/01/2001	
 	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 24/08/1957, PRESIDENTE DUTRA, MA		
	4a DATA EMISSÃO 01/06/2026	4b VALIDADE 31/05/2031	ACC  D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 0416288120114 SESP MA		
	4d CPE 092.286.832-87	5 Nº REGISTRO 01868351372	3 CAT HAB B
	NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)		
	FILIAÇÃO ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS		
	MARIA NA DE JESUS DO VALE SANTOS		
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		31/05/2031	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

92554715368

MA057413207

LOCAL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA018683513<726<<<<<<<<<<
5708242M3105319BRA<<<<<<<<<<O
HAROLD0<<DO<VALE<SANTOS<<<<<<<

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que V S AUTOPECAS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2600392747	
NIRE 21201699050 CNPJ 60.557.586/0001-11					Situação ATIVA Status
Endereço Completo Rua GOIAS, Nº S/N, SETOR ENTRONCAMENTO, MARANHÃO NOVO - Imperatriz/MA - CEP 65903-060					
Arquivamentos Posteriores					
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado	
223	20260164224	09/02/2026	BALANCO	NÃO	
002	20260102660	30/01/2026	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO	
002	20260102660	30/01/2026	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO	
002	20250907275	31/07/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO	
002	20250907275	31/07/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO	
002	20250691388	30/05/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO	
002	20250691388	30/05/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO	
315	20250517140	26/04/2025	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO	
090	21201699050	26/04/2025	CONTRATO	NÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/06/2026, às 10:43:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GHU1AFDC.

MAC2600392747

Marcio Jullian Araújo Bezerra
Secretário(a) Geral

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0694500

Nº 6402395

Controle Interno (Código Controle) 924334830

Número de Registro Susep 054362026000107750694500

Data de emissão 06/07/2026 16:14:58

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

V S AUTOPECAS LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 60.557.586/0001-11

Sede: R GOIAS S/N ST ENTRONCAMENTO, MARANHÃO NOVO - CEP: 65.903-060 - IMPERATRIZ - MA

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CPF ou CNPJ nº: 25.064.080/0001-70

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, S/N, - CEP: 77.993-000 - ESPERANTINA - TO

Corretora

000002.4.215444-2 CONLICITASEG CORRETORA DE SEGUROS HQZ LTDA

Endereço: R GREGORIO ZUCCHINI 80, LOTE 29 QUADRAD, - CEP: 05.542-150 - SÃO PAULO - SP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início

Término



08/07/2026

06/10/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Pregão Eletrônico Nº 015/2026 - Processo Nº 0104/2026**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 18.330,00
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO



Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 18.330,00 Vigência - 08/07/2026 a 06/10/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 18.330,00 Vigência - 08/07/2026 a 06/10/2026



Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
--------------------------	------------

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0694500

Nº 6402395



Controle Interno (Código Controle) 924334830

Nº de Registro SUSEP 054362026000107750694500

Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	13/07/2026	29859069	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b** riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d** inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f** atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j** violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

- k** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;
- l** quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;
- m** danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;
- n** despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

- 3.1.** O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.
- 3.2.** Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3.** A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1.** A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2.** Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3.** As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4.** Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.4.1.** Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

- a** Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;
- b** Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;
- c** Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;
- d** Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

e Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de **30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de **30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.**

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I.** Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II.** Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III.** Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV.** Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V.** Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI.** Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII.** Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII.** Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de **25 (vinte e cinco) dias** para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de **25 (vinte e cinco) dias** previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até **30 (trinta) dias**, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.



X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.



XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/07/2026 11:15:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V S AUTOPECAS LTDA**
CNPJ: **60.557.586/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **60.557.586/0001-11**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **V S AUTOPECAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/04/2025**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF

**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**

SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

**Nº ALVARÁ
3715 / 2026****ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO****INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMPRESA**CMC / Nome Fantasia: **14395 / VS AUTOPECAS**Razão Social: **V S AUTOPECAS LTDA**CPF / CNPJ: **60.557.586/0001-11**Endereço: **RUA GOIÁS, S/N SETOR ENTRONCAMENTO MARANHÃO NOVO CEP: 65903060****CÓDIGO - CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL****9929 - 4530-7/03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS
AUTOMOTORES****CÓDIGO - CNAE - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS****9884 - 4520-0/02 SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS
AUTOMOTORES****9885 - 4520-0/04 SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES****9886 - 4520-0/05 SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS
AUTOMOTORES****9903 - 4530-7/04 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS
AUTOMOTORES****9904 - 4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR****9913 - 4543-9/00 MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS****10063 - 4732-6/00 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES****10064 - 4741-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA****10067 - 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS****10091 - 4763-6/03 COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS****10174 - 4763-6/05 COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS;
PECAS E ACESSORIOS****10202 - 4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM
MOTORISTA****10203 - 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR****10204 - 4929-9/01 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE
FRETAMENTO, MUNICIPAL****10503 - 7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR****10579 - 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR,
EXCETO ANDAIMES****10826 - 5229-0/02 SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS****11649 - 2950-6/00 RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS
AUTOMOTORES****11707 - 4520-0/03 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS****AUTOMOTORES****11708 - 4520-0/08 SERVICOS DE CAPOTARIA****11970 - 4541-2/06 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E
MOTONETAS****11997 - 4541-2/07 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E
MOTONETAS****18453 - 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES****18458 - 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES****18459 - 4520-0/07 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA
VEÍCULOS AUTOMOTORES**

18918 - 7719-5/99 **LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS**
ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

19156 - 24.2 **DEMAIS ATIVIDADES MÉDIO PORTE**

Data de Abertura 26/04/2025	Data de Emissão 02/06/2026	Vencimento 30/04/2027
--	---	--

ALVARÁ PROVISÓRIO



ESTE ALVARÁ FOI EMITIDO ATRAVÉS DA INTERNET E DISPENSA A ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
V S AUTOPEÇAS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de contrato de constituição, o sócio abaixo assinado: **ROUBERTH SOUSA SANTOS**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº. 00364921224 SENATRAN/MA e CPF nº. 615.035.253-68, nascido em: 13/12/1977, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Safira, nº. 12, Quadra 23, Bairro Santa Inês, CEP: 65.919-474, constitui uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, mediante as seguintes cláusulas:

DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **V S AUTOPEÇAS LTDA**; terá sede e domicílio na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº. 1901, Bairro Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.913-469.

DO CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA

CLÁUSULA 2ª - O capital social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscrita e integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

SÓCIO	R\$	Nº QUOTAS	%
ROUBERTH SOUSA SANTOS	20.000,00	20.000	100,0

CLÁUSULA 3ª – A atividade econômica da sociedade limitada terá o objeto social:

CNAE	ATIVIDADE ECONOMICA
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA.
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR.
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4541207	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR.
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL.
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E LIMITADA UNIPessoAL

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - A partir desta data, esta empresa passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoAL, conforme IN 81/2020 do DREI, permitida pelo § 1ª do Artigo 1.052 do código civil.

DA ADMINISTRAÇÃO, PRÓ-LABORE E BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade caberá ao sócio: **ROUBERTH SOUSA SANTOS**, com os poderes e atribuições de **Sócio Administrador**, o qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio poderá ser representado por seus procuradores legalmente constituídos e para assinaturas de Certificados digitais da Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA 7ª - O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas pela sociedade, que será na proporção de suas respectivas participações no capital social.

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLÁUSULA 9ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 10ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a constituição pertinente.

CLÁUSULA 11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradora quando for o caso.

DA ABERTURA DE FILIAL E HERDEIROS

CLÁUSULA 12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado digitalmente pelo administrador ou seus procuradores.

CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interditado, a sociedade limitada unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua titularidade.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO E FORO

CLÁUSULA 14ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro da Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato de constituição.

Imperatriz - MA, 24 de Abril de 2025.

ROUBERTH SOUSA SANTOS

Assinatura digital



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V S AUTOPECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61503525368	ROUBERTH SOUSA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2025 09:41 SOB N° 21201699050.
PROTOCOLO: 250522420 DE 26/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506873545. CNPJ DA SEDE: 60557586000111.
NIRE: 21201699050. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2025.
V S AUTOPECAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
V S AUTOPEÇAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual o sócio abaixo assinado: **ROUBERTH SOUSA SANTOS**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº. 00364921224 SENATRAN/MA e CPF nº. 615.035.253-68, nascido em: 13/12/1977, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Safira, nº. 12, Quadra 23, Bairro Santa Inês, CEP: 65.919-474, único sócio da Empresa: **V S AUTOPEÇAS LTDA**; com sede e domicílio na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº. 1901, Bairro Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.913-469, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o **NIRE 21201699050** e cadastrada no **CNPJ sob o nº 60.557.586/00001-11**, resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica admitido na sociedade na condição de sócio quotista: **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 06776359714 DENATRAN/MA e CPF nº 076.166.073-90, nascido em: 09/09/1998; residente e domiciliado na Rua Graciliano Ramos, nº 03, Quadra 234, Bairro Parque Alvorada II, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.915-857.

CLÁUSULA 2ª - Retira-se da sociedade o sócio: **ROUBERTH SOUSA SANTOS**, já qualificado acima, possuidor de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do país; que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU**, já admitido e qualificado acima.

CLÁUSULA 3ª - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas passa a ser assim distribuída:

SÓCIO	Nº QUOTAS	R\$	%
JONAS CARLOS DE SÁ ABREU	20.000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA 4ª - O sócio: **ROUBERTH SOUSA SANTOS**, que se retira da sociedade, em relação à quitação das quotas de capital cedidas e transferidas na sociedade, declara haver recebido a importância declarada na cláusula segunda deste instrumento, assim também, como declara a quitação a todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir.

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá ao sócio: **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU**, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, a qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade.

CLÁUSULA 6ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 7ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançada pelo presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO

- ♦ **À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

DO NOME E ENDEREÇO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **V S AUTOPEÇAS LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº. 1901, Bairro Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.913-469.

DO CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA

CLÁUSULA 3ª - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional do País, ficando assim subscrita:

SÓCIO	Nº QUOTAS	R\$	%
JONAS CARLOS DE SÁ ABREU	20.000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA 4ª – A Atividade econômica da empresa terá por objetivo social:

CNAE	ATIVIDADE ECONOMICA
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA.
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR.
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4541207	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR.
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL.
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E LIMITADA UNIPessoal

CLÁUSULA 5ª - A empresa iniciou suas atividades a partir de: 24/04/2025, e seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - A empresa passa a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, conforme IN 81/2020 do DREI, permitida pelo § 1º do Artigo 1.052 do código civil.

DA ADMINISTRAÇÃO, PRÓ-LABORE E BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU**, com os poderes e atribuições de **Sócio Administrador**, a qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio poderá ser representado por seus procuradores legalmente constituídos e para assinaturas de Certificados digitais da Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA 8ª - O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo o sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLÁUSULA 10ª – O sócio: **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU**, neste ato, assume Todo o Ativo, Passivo, Débitos e Créditos da Sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados.

CLÁUSULA 11ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 12ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 13ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA 14ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado pelo sócio ou seus procuradores.

CLÁUSULA 15ª - Falecendo ou interditado, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado nos casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA 16ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

DO FORO E ASSINATURA

CLÁUSULA 17ª - Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração Contratual.

CLÁUSULA 18ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançada pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente a presente alteração em 01 (uma) via de igual teor.

Imperatriz - MA, 30 de Maio de 2025.

ROUBERTH SOUSA SANTOS

Assinatura digital
Sócio cedente

JONAS CARLOS DE SÁ ABREU

Assinatura digital
Sócio admitido



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V S AUTOPECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07616607390	JONAS CARLOS DE SA ABREU
61503525368	ROUBERTH SOUSA SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2025 15:15 SOB N° 20250691388.
PROTOCOLO: 250691388 DE 30/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508843473. CNPJ DA SEDE: 60557586000111.
NIRE: 21201699050. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/05/2025.
V S AUTOPECAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresatac11.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
V S AUTOPEÇAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual o sócio abaixo assinado: **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 06776359714 DENATRAN/MA e CPF nº 076.166.073-90, nascido em: 09/09/1998; residente e domiciliado na Rua Graciliano Ramos, nº 03, Quadra 234, Bairro Parque Alvorada II, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.915-857; único sócio da Empresa: **V S AUTOPEÇAS LTDA**; com sede e domicílio na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº. 1901, Bairro Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.913-469, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o **NIRE 21201699050** e cadastrada no **CNPJ sob o nº 60.557.586/00001-11**, resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica admitido na sociedade na condição de sócio quotista: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI RG nº 041628812011-4 SSP/MA e CPF nº 092.286.832-87, nascido em: 24/08/1957; residente e domiciliado na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2307, Bairro Centro, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.900-010.

CLÁUSULA 2ª - Retira-se da sociedade o sócio: **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU**, já qualificado acima, possuidor de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do país; que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, já admitido e qualificado acima.

CLÁUSULA 3ª - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas passa a ser assim distribuída:

SÓCIO	Nº QUOTAS	R\$	%
HAROLDO DO VALE SANTOS	20.000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA 4ª - O sócio: **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU**, que se retira da sociedade, em relação à quitação das quotas de capital cedidas e transferidas na sociedade, declara haver recebido a importância declarada na cláusula segunda deste instrumento, assim também, como declara a quitação a todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir.

CLÁUSULA 5ª - O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) já totalmente integralizado, a partir desta data, é aumentado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, com aumento de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do país, ficando assim distribuída:

SÓCIO	Nº QUOTAS	R\$	%
HAROLDO DO VALE SANTOS	150.000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade caberá ao sócio: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, com os poderes e atribuições de **Sócio Administrador**, a qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade.

CLÁUSULA 7ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 8ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançada pelo presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO

- ♦ **À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

DO NOME E ENDEREÇO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **V S AUTOPEÇAS LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº. 1901, Bairro Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.913-469.

DO CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA

CLÁUSULA 3ª - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional do País, ficando assim subscrita:

SÓCIO	Nº QUOTAS	R\$	%
HAROLDO DO VALE SANTOS	150.000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA 4ª – A Atividade econômica da empresa terá por objetivo social:

CNAE	ATIVIDADE ECONOMICA
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA.
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR.
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4541207	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR.
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL.
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E LIMITADA UNIPESSOAL

CLÁUSULA 5ª - A empresa iniciou suas atividades a partir de: 24/04/2025, e seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - A empresa passa a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, conforme IN 81/2020 do DREI, permitida pelo § 1ª do Artigo 1.052 do código civil.

DA ADMINISTRAÇÃO, PRÓ-LABORE E BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, com os poderes e atribuições de **Sócio Administrador**, a qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio poderá ser representado por seus procuradores legalmente constituídos e para assinaturas de Certificados digitais da Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA 8ª - O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore ou distribuição de lucros, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo o sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLÁUSULA 10ª – O sócio: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, neste ato, assume Todo o Ativo, Passivo, Débitos e Créditos da Sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados.

CLÁUSULA 11ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 12ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 13ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 14ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado pelo sócio ou seus procuradores.

CLÁUSULA 15ª - Falecendo ou interditado, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado nos casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA 16ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

DO FORO E ASSINATURA

CLÁUSULA 17ª - Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração Contratual.

CLÁUSULA 18ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançada pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente a presente alteração em 01 (uma) via de igual teor.

Imperatriz - MA, 23 de Julho de 2025.

JONAS CARLOS DE SÁ ABREU

Assinatura digital
Sócio cedente

HAROLDO DO VALE SANTOS

Assinatura digital
Sócio admitido



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V S AUTOPECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09228683287	HAROLDO DO VALE SANTOS
07616607390	JONAS CARLOS DE SA ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2025 09:35 SOB N° 20250907275.
PROTOCOLO: 250907275 DE 30/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512272396. CNPJ DA SEDE: 60557586000111.
NIRE: 21201699050. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/07/2025.
V S AUTOPECAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:

V S AUTOPEÇAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual o sócio abaixo assinado: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI RG nº 041628812011-4 SSP/MA e CPF nº 092.286.832-87, nascido em: 24/08/1957; residente e domiciliado na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2307, Bairro Centro, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.900-010; único sócio da Empresa: **V S AUTOPEÇAS LTDA**; com sede e domicílio na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº. 1901, Bairro Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.913-469, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o **NIRE 21201699050** e cadastrada no **CNPJ sob o nº 60.557.586/00001-11**, resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – A partir desta data o endereço da empresa passará a ser situada na: **Rua Goiás, S/N, Bairro Maranhão Novo, Setor Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.903-060.**

CLÁUSULA 2ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 3ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançada pelo presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO

- ♦ **À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

DO NOME E ENDEREÇO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **V S AUTOPEÇAS LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Goiás, S/N, Bairro Maranhão Novo, Setor Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.903-060.

CLÁUSULA 3ª – A Atividade econômica da empresa terá por objetivo social:

CNAE	ATIVIDADE ECONOMICA
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA.
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR.
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4541207	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR.
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL.
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

DO CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional do País, ficando assim subscrita:

SÓCIO	Nº QUOTAS	R\$	%
HAROLDO DO VALE SANTOS	150.000	150.000,00	100,00

DO PRAZO DE DURAÇÃO E LIMITADA UNIPessoal

CLÁUSULA 5ª - A empresa iniciou suas atividades a partir de: 24/04/2025, e seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - A empresa passa a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, conforme IN 81/2020 do DREI, permitida pelo § 1ª do Artigo 1.052 do código civil.

DA ADMINISTRAÇÃO, PRÓ-LABORE E BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, com os poderes e atribuições de **Sócio Administrador**, a qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio poderá ser representado por seus procuradores legalmente constituídos e para assinaturas de Certificados digitais da Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA 8ª - O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore ou distribuição de lucros, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo o sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLÁUSULA 10ª – O sócio: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, neste ato, assume Todo o Ativo, Passivo, Débitos e Créditos da Sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados.

CLÁUSULA 11ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 12ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 13ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA 14ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado pelo sócio ou seus procuradores.

CLÁUSULA 15ª - Falecendo ou interditado, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado nos casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA 16ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

DO FORO E ASSINATURA

CLÁUSULA 17ª - Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração Contratual.

CLÁUSULA 18ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançada pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente a presente alteração em 01 (uma) via de igual teor.

Imperatriz - MA, 28 de Janeiro de 2026.

HAROLDO DO VALE SANTOS

Assinatura digital



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V S AUTOPECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09228683287	HAROLDO DO VALE SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2026 13:56 SOB N° 20260102660.
PROTOCOLO: 260102660 DE 30/01/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12602144611. CNPJ DA SEDE: 60557586000111.
NIRE: 21201699050. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2026.
V S AUTOPECAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.557.586/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2025
NOME EMPRESARIAL V S AUTOPECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VS AUTOPECAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GOIAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SETOR ENTRONCAMENTO
CEP 65.903-060	BAIRRO/DISTRITO MARANHÃO NOVO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VSAUTOPECASIMP@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8405-1524
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia **07/07/2026** às **11:17:14** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 60.557.586/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL V S AUTOPECAS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GOIAS	NUMERO S/N	COMPLEMENTO SETOR ENTRONCAMENTO
-----------------------	---------------	------------------------------------

CEP 65.903-060	BAIRRO/DISTRITO MARANHÃO NOVO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VSAUTOPECASIMP@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8405-1524
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/07/2026** às **11:17:14** (data e hora de Brasília).

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 09228683287
DATA: 02/02/2026
HORA: 15:28

INSC. ESTADUAL: 12.903.674-9
RAZÃO SOCIAL: V S AUTOPECAS LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/01/2026

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 60.557.586/0001-11
RAZÃO SOCIAL: V S AUTOPECAS LTDA
NIRE: 21201699050
INÍCIO DE ATIVIDADES: 26/04/2025
AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/10/2010
CORREIO ELETRÔNICO: VSAUTOPECASIMP@GMAIL.COM

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 150.000,00
UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65903-060
ENDEREÇO: RUA GOIAS
COMPLEMENTO: SETOR ENTRONCAMENTO
PONTO DE REFERENC.: ENTRE RUAS ANTONIO DE MIRANDA E
CIDADE: IMPERATRIZ
TELEFONE: (99)8405-1524
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: S N
BAIRRO: MARANHÃO NOVO
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
ENDEREÇO: RUA GOIAS
COMPLEMENTO: SETOR ENTRONCAMENTO
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: IMPERATRIZ
TELEFONE: (99)8405-1524
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: S/N
BAIRRO: MARANHÃO NOVO
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3	4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
5	4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
6	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
7	4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
8	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
9	4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA
10	4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
11	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
12	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
13	4541207	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
14	4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
15	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
16	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
17	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
18	4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
19	4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
20	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
21	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
22	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
23	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
24	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
25	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
26	2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 09228683287
DATA: 02/02/2026
HORA: 15:28

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
9228683287	HAROLDO DO VALE SANTOS	101 - SÓCIO
9228683287	HAROLDO DO VALE SANTOS	205 - ADMINISTRADOR
25465597372	JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	26/04/2025	--	Ativo
NF-e	01/10/2010	--	Ativo
NFC-e	07/08/2025	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

NOME EMPRESARIAL: V S AUTOPECAS LTDA						CNPJ/CPF: 60.557.586/0001-11	
NÚMERO DE CADASTRO 14395		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO VS AUTOPECAS			LOGRADOURO RUA GOIÁS		
NÚMERO S/N	Nº CEP 65903060	BAIRRO MARANHÃO NOVO	COMPLEMENTO SETOR ENTRONCAMENTO	MUNICÍPIO - UF IMPERATRIZ - MA	NOME EDIFÍCIO	Nº APTO.	
ABERTURA 26/04/2025	CADASTRO 05/05/2025	INSC. ESTADUAL	CÓD. JUNTA COMERCIAL	E-MAIL VSAUTOPECASIMP@GMAIL.COM	WEBSITE	TELEFONE (99) 8405-1524	

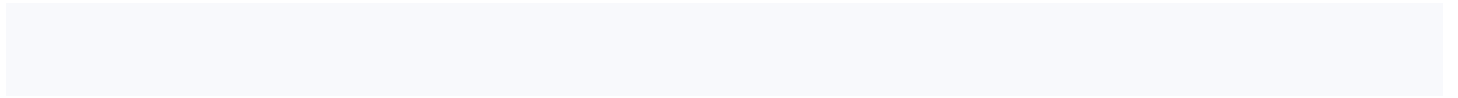
CONTADOR: 100861120 - CENTRAL CONTABILIDADE

ATIVIDADES DA EMPRESA		
CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
9884	4520-0/02	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
9885	4520-0/04	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
9886	4520-0/05	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
9903	4530-7/04	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
9904	4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
9913	4543-9/00	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
9929	4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES Ativ. Principal
10063	4732-6/00	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
10064	4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
10067	4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
10091	4763-6/03	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
10174	4763-6/05	COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS
10202	4923-0/02	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
10203	4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR
10204	4929-9/01	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
10503	7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
10579	7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
10826	5229-0/02	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
11649	2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES
11707	4520-0/03	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
11708	4520-0/08	SERVICOS DE CAPOTARIA
11970	4541-2/06	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
11997	4541-2/07	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
18453	4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
18458	4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
18459	4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
18918	7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
19156	24.2	DEMAIS ATIVIDADES MÉDIO PORTE

OUTRAS INFORMAÇÕES	
EMPRESA BAIXADA	NÃO
CATEGORIA	ISSQN / TLL
TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	SEM INFORMACAO
TIPO DE ISS	VARIÁVEL
OPTANTE SIMPLES	SIM
TAXA BOMBEIRO	
ÁREA M²	
TAXA POLÍCIA	
NATUREZA JURÍDICA	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RISCO SANITÁRIO	BAIXO

SÓCIOS DA EMPRESA

101271236	HAROLDO DO VALE SANTOS
102114724	VS AUTOPECAS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V S AUTOPECAS LTDA
CNPJ: 60.557.586/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:26:43 do dia 23/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2026.

Código de controle da certidão: **78BB.607E.8794.9EF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 049946/26

Data da

19/05/2026 15:15:41

Inscrição Estadual: 129036749

CPF/CNPJ: 60557586000111

Razão Social: V S AUTOPECAS LTDA

Endereço: RUA GOIAS, S N SETOR ENTRONCAMENTO CEP: 65903060 - MARANHÃO NOVO

Telefone: (99)84051524

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/05/2026 15:15:41



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 127054/26

Data da

19/05/2026 15:14:51

Inscrição Estadual: 129036749

CPF/CNPJ: 60557586000111

Razão Social: V S AUTOPECAS LTDA

Endereço: RUA GOIAS, S N SETOR ENTRONCAMENTO CEP: 65903060 - MARANHÃO NOVO

Telefone: (99)84051524

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/05/2026 15:14:51



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº: 0020575****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO 102114724	NOME DO CONTRIBUINTE V S AUTOPECAS LTDA	CPF / CNPJ 60.557.586/0001-11
ENDEREÇO RUA GOIÁS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SETOR ENTRONCAMENTO
NÚMERO CEP 65903060	MUNICÍPIO - UF IMPERATRIZ - MA	BAIRRO MARANHÃO NOVO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 09228683287	NOME DO REQUERENTE VS AUTOPEÇAS LTDA	FINALIDADE LICITAÇÕES
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 23/05/2026 Hora de Emissão:
10:25:52

Validade: 22/07/2026

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.557.586/0001-11
Razão social: V S AUTOPECAS LTDA
Endereço: R GOIAS S/N SETOR ENTRONCAMENTO/ MARANHAO NOVO / IMPERATRIZ / MA / 65903-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2026 a 02/08/2026

Certificação Número: 2026070402536426367835

Informação obtida em 07/07/2026 08:13:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V S AUTOPECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.557.586/0001-11

Certidão nº: 48895489/2026

Expedição: 19/05/2026, às 15:21:16

Validade: 15/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V S AUTOPECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.557.586/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 01/06/2026

Nº da certidão: 12602406066

Data de validade: 01/08/2026

Código de Validação: ef03aed472

NOME: VS AUTOPECAS LTDA

CNPJ: 60.557.586/0001-11

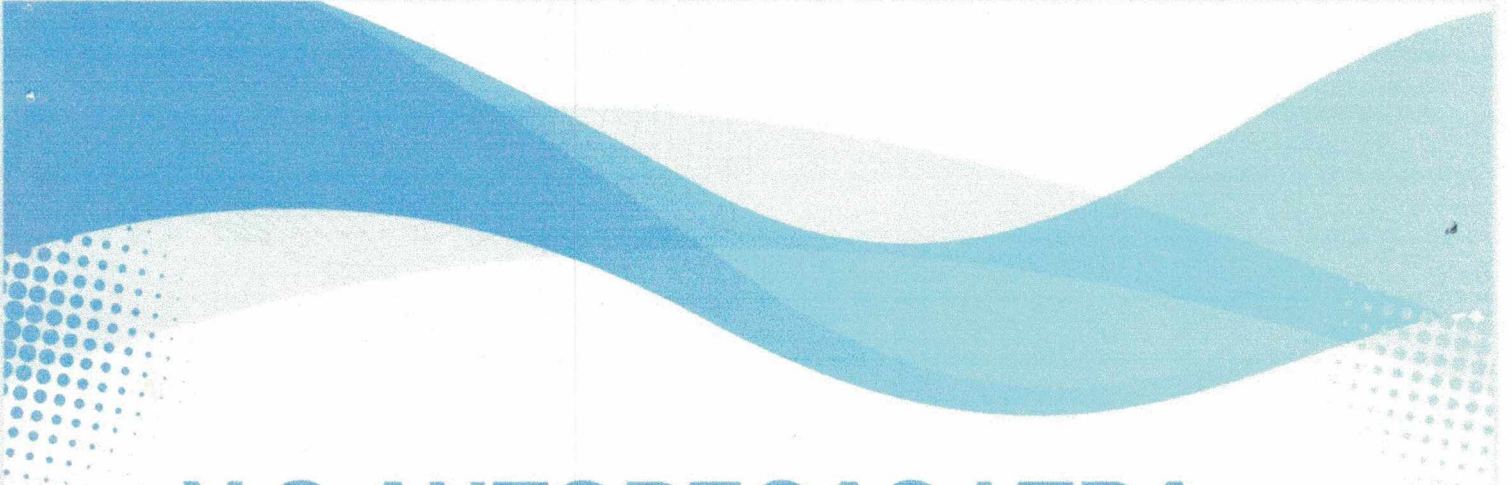
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

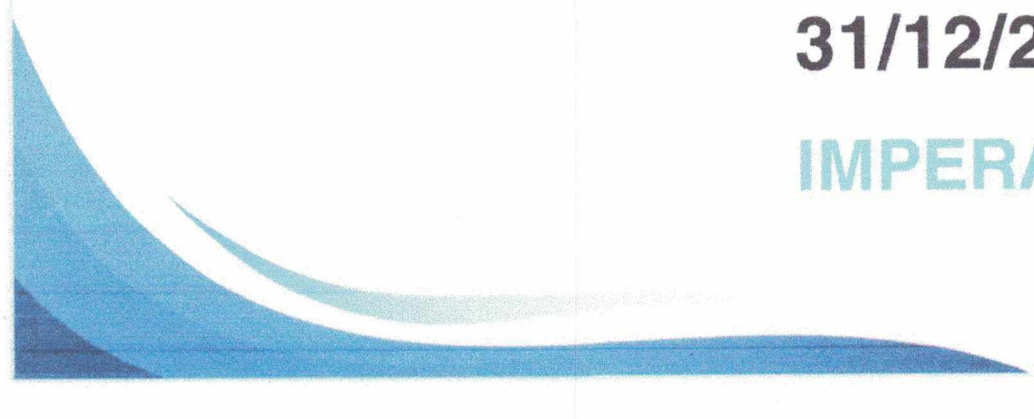


V S AUTOPEÇAS LTDA

**BALANÇO
PATRIMONIAL**

31/12/2025

IMPERATRIZ-MA



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

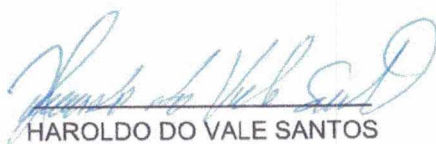
Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 44, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa V S AUTOPECAS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 60.557.586/0001-11, Número de Registro (NIRE) 21201699050.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/04/2025

Ato constitutivo: 21201699050

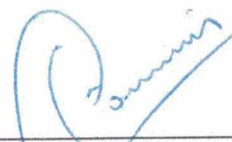
Imperatriz, 01/01/2025



HAROLDO DO VALE SANTOS

Administrador, Sócio

CPF 092.286.832-87



CLAUMIR LUCENA MOTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 011536

V S AUTOPECAS LTDA(00314)

CNPJ: 60557586000111

Nire: 21201699050 Data: 26/04/2025

Rua Goiás Setor Entroncamento, SN

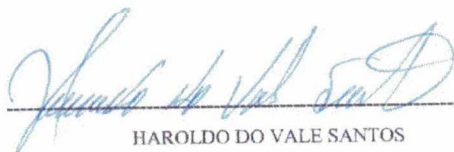
Maranhão Novo

Cep: 65903-060

Imperatriz MA

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2025

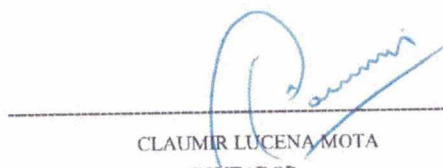
Descrição	Mov. Período
RECEITA BRUTA	281.976,42C
VENDAS NO MERCADO INTERNO	
MATRIZ	
REVENDA DE MERCADORIAS	281.976,42C
SERVICOS PRESTADOS	
MATRIZ	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
MATRIZ	
TRIBUTOS INCIDENTES S/RECEITA BRUTA	6.145,87D
SIMPLES NACIONAL	6.145,87D
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	275.830,55C
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	151.742,00D
MATRIZ	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	146.627,73D
FRETES E CARRETOS	5.114,27D
RECEITAS FINANCEIRAS	
MATRIZ	
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.062,39C
MATRIZ	
RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRAS	3.062,39C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	127.150,94C
DESPESAS COM VENDAS	
DESPESAS GERAIS	
MATRIZ	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	962.741,30D
TRABALHISTAS	



HAROLDO DO VALE SANTOS

Administrador

CPF: 09228683287



CLAUMIR LUCENA MOTA

CONTADOR

CRC/MA 011536/MA CPF: 613.705.173-00

V S AUTOPECAS LTDA(00314)

CNPJ: 60557586000111

Nire: 21201699050 Data: 26/04/2025

Rua Goiás Setor Entroncamento, SN

Maranhão Novo

Cep: 65903-060

Imperatriz MA

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2025

Mov. Período

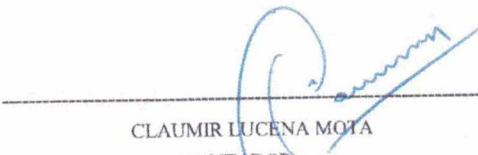
Descrição

MATRIZ		
ORDENADOS E SALARIOS	755.071,70D	
FERIAS	83.494,05D	
RESCISAO	20.567,54D	
13º SALARIO	103.608,01D	
ENCARGOS SOCIAIS		78.772,17D
MATRIZ		
FGTS	76.567,04D	
FGTS S/RESCISAO	2.205,13D	
DESPESAS GERAIS		34.394,53D
MATRIZ		
ASSISTENCIA CONTABIL	16.698,00D	
ASSISTENCIA MEDICA	5.872,00D	
INFORMATICA	189,68D	
SOFTWARES MANUTENCAO	8.378,85D	
PREMIO DE SEGUROS	190,00D	
SERVICOS/MAT. DE PROTECAO E SEGURANCA	360,00D	
SERVICOS PRESTADOS P.JURIDICA	2.706,00D	
DESPESAS FINANCEIRAS		1.112,77D
MATRIZ		
DESPESAS BANCARIAS	1.112,77D	
DESPESAS TRIBUTARIA		4.994,59D
MATRIZ		
TAXAS ESTADUAIS	453,00D	
ICMS SUBST. TRIBUTARIA	4.541,59D	
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		954.864,42D
OUTRAS RECEITAS		


 HAROLDO DO VALE SANTOS

Administrador

CPF: 09228683287


 CLAUMIR LUCENA MOTA

CONTADOR

CRC/MA 011536/MA CPF: 613.705.173-00

V S AUTOPECAS LTDA(00314)

CNPJ: 60557586000111

Nire: 21201699050 Data: 26/04/2025

Rua Goiás Setor Entroncamento, SN

Maranhão Novo

Cep: 65903-060

Imperatriz MA

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2025

Mov. Período

Descrição

MATRIZ

OUTRAS DESPESAS

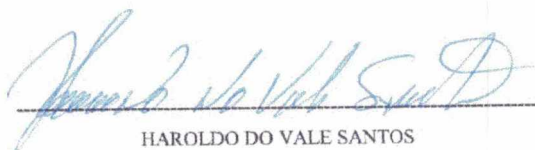
MATRIZ

RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO

954.864,42D

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM PREJUÍZO DE R\$ 954.864,42 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

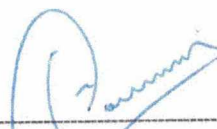
IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2025



HAROLDO DO VALE SANTOS

Administrador

09228683287



CLAUMIR LUCENA MOTA

CONTABIL

CRC/MA011536/MA 613.705.173-00

V S AUTOPECAS LTDA

CNPJ: 60557586000111

NIRE: 21201699050 Data: 26/04/2025

Rua Goiás Setor Entroncamento, SN

Imperatriz MA

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025

Maranhão Novo

Cep: 65903-060

Descrição

ATIVO**ATIVO CIRCULANTE****DISPONIVEL****CAIXA GERAL****CAIXA - MATRIZ****CAIXA GERAL**

207.334,18D

=CAIXA - MATRIZ

207.334,18D

=CAIXA GERAL

207.334,18D

BANCOS CONTA MOVIMENTO**MATRIZ****BANCO DO BRASIL S/A C/C 488-X**

4.826,48D

=MATRIZ

4.826,48D

=BANCOS CONTA MOVIMENTO

4.826,48D

=DISPONIVEL

212.160,66D

APLICACOES FINANCEIRAS**APLICACOES EM MERCADO ABERTO****MATRIZ****BANCO DO BRASIL APLICACAO**

120.697,76D

=MATRIZ

120.697,76D

=APLICACOES EM MERCADO ABERTO

120.697,76D

=APLICACOES FINANCEIRAS

120.697,76D

ESTOQUES**MERCADORIAS PARA REVENDA****MATRIZ****MERCADORIAS**

133.186,28D

=MATRIZ

133.186,28D

=MERCADORIAS PARA REVENDA

133.186,28D

=ESTOQUES

133.186,28D

=Total - ATIVO CIRCULANTE

466.044,70D

NAO CIRCULANTE**IMOBILIZADO****IMOBILIZADO****MATRIZ****MOVEIS E UTENSILIOS**

68.000,00D

=MATRIZ

68.000,00D

=IMOBILIZADO

68.000,00D

=IMOBILIZADO

68.000,00D

=Total - NAO CIRCULANTE

68.000,00D

=Total - ATIVO

534.044,70D

V S AUTOPECAS LTDA
CNPJ: 60557586000111
NIRE: 21201699050 Data: 26/04/2025
Rua Goiás Setor Entroncamento, SN
Maranhão Novo
Imperatriz MA
Cep: 65903-060
Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2025
Descrição
P A S S I V O
PASSIVO CIRCULANTE
CREDORES P/FUNCIONAMENTO
FORNECEDORES
MATRIZ

COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS S/A	25.260,06C
HDS REFRIGERACAO LTDA	7.003,07C
AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	2.709,59C
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES ALVORADA	10.192,90C
CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	17.771,72C
M D AUTOPECAS LTDA	20.846,06C
AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTAcao L	2.091,97C
BEZERRA e OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	5.090,21C
JPA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS L	7.135,37C
CANADA VEICULOS LTDA - CAXIAS	2.693,01C
MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA	1.392,15C
BODIPASA BOMBAS DIESEL PAULISTA LTDA	5.160,00C

=MATRIZ
107.346,11C
=FORNECEDORES
107.346,11C
=CREDORES P/FUNCIONAMENTO
107.346,11C
OBRIGACOES TRIBUTARIA
IMPOSTOS A RECOLHER
MATRIZ

SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.806,09C
-----------------------------	-----------

=MATRIZ
3.806,09C
=IMPOSTOS A RECOLHER
3.806,09C
=OBRIGACOES TRIBUTARIA
3.806,09C
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS
FUNCIONARIOS E DIRIGENTES
MATRIZ

ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	99.147,97C
------------------------------	------------

=MATRIZ
99.147,97C
=FUNCIONARIOS E DIRIGENTES
99.147,97C
ENCARGOS SOCIAIS
MATRIZ

INSS A RECOLHER	9.805,99C
-----------------	-----------

FGTS A RECOLHER	15.102,79C
-----------------	------------

CONTRIB.ASSISTENCIAL A RECOLHER	2.589,16C
---------------------------------	-----------

IRRF A RECOLHER	164,28C
-----------------	---------

=MATRIZ
27.662,22C
=ENCARGOS SOCIAIS
27.662,22C
=OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS
126.810,19C
EMPRESTIMOS
EMPRESTIMOS BANCARIOS/OUTROS
MATRIZ

EMPRESTIMO CREDITO TRABALHADOR	946,73C
--------------------------------	---------

=MATRIZ
946,73C

V S AUTOPECAS LTDA

CNPJ: 60557586000111

NIRE: 21201699050 Data: 26/04/2025

Rua Goiás Setor Entroncamento, SN

Imperatriz MA

Maranhão Novo

Cep: 65903-060

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2025

Descrição

=EMPRESTIMOS BANCARIOS/OUTROS	946,73C
=EMPRESTIMOS	946,73C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE	238.909,12C
NÃO-CIRCULANTE	
CREDORES P/FINANCIAMENTOS	
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
MATRIZ	
EMPRESTIMOS AUTO MOTORDIESEL LTDA	1.100.000,00C
=MATRIZ	1.100.000,00C
=EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.100.000,00C
=CREDORES P/FINANCIAMENTOS	1.100.000,00C
=Total - NÃO-CIRCULANTE	1.100.000,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL	
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL NACIONAL	
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C
=CAPITAL NACIONAL	150.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
=CAPITAL	150.000,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	954.864,42D
=LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	954.864,42D
=LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	954.864,42D
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	954.864,42D
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO	804.864,42D
=Total - PASSIVO	534.044,70C

V S AUTOPECAS LTDA

CNPJ : 60557586000111

NIRE: 21201699050 Data: 26/04/2025

Rua Goiás Setor Entroncamento, SN

Maranhão Novo

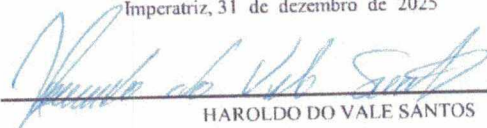
Imperatriz MA

Cep : 65903-060

Balanco Patrimonial em 31/12/2025

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 534.044,70 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

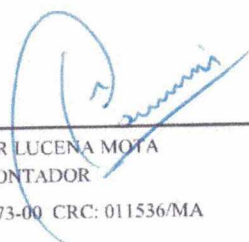
Imperatriz, 31 de dezembro de 2025



HAROLDO DO VALE SANTOS

Administrador

CPF: 09228683287


CLAUMIR LUCENA MOTA
CONTADOR

CPF: 613.705.173-00 CRC: 011536/MA

Termo de Encerramento

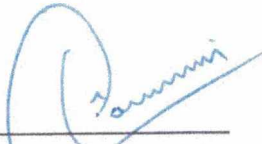
Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 44, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa V S AUTOPECAS LTDA.

Imperatriz, 31/12/2025


HAROLDO DO VALE SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 092.286.832-87


CLAUMIR LUCENA MOTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 011536



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V S AUTOPECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61370517300	CLAUMIR LUCENA MOTA
09228683287	HAROLDO DO VALE SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2026 09:10 SOB Nº 20260548510.
PROTOCOLO: 260548510 DE 24/04/2026. NIRE: 21201699050.
V S AUTOPECAS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2026
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12607851570 em 28/04/2026, protocolo 260548510. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: V S AUTOPECAS LTDA
Número de Registro: 21201699050
CNPJ: 60557586000111
Município: Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
09228683287	HAROLDO DO VALE SANTOS	
61370517300	CLAUMIR LUCENA MOTA	MA011536

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2026 09:10 SOB Nº 20260548510.
PROTOCOLO: 260548510 DE 24/04/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12607851570. NIRE: 21201699050.
V S AUTOPECAS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLAU MIR LUCENA MOTA
REGISTRO.....	: MA-011536/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.705.173-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/04/2026 as 15:35:56.

Válido até: 29/07/2026.

Código de Controle: 9363479.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

V S AUTOPEÇAS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

**Imperatriz - MA
31/07/2025**

V S AUTOPEÇAS LTDA

Página 1 de 3

CNPJ: 60.557.586/0001-11 NIRE: 21201699050 INSC. EST.: 12.903.674-9

Rua Goiás, S/N, Bairro Maranhão Novo, Setor Entroncamento, CEP: 65.903-060, Imperatriz - MA

BALANÇO PATRIMONIAL DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

EM: 31/07/2025

ATIVO		EM R\$
CIRCULANTE		150.000,00
DISPONIBILIDADES	150.000,00	
Caixa/Bancos	150.000,00	

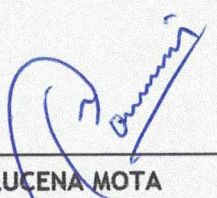
TOTAL DO ATIVO 150.000,00

PASSIVO		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		150.000,00
Capital Social Realizado	150.000,00	

TOTAL DO PASSIVO 150.000,00**TERMO DE RECONHECIMENTO**

Reconhecemos como exatas as demonstrações financeiras representadas pelo Balanço Patrimonial de início das atividades, levantado em 31/07/2025.

Imperatriz - MA, 31 de Julho de 2025.



CLAUMIR LUCENA MOTA
Contador

CRC-MA: 011536/O-0 CPF nº 613.705.173-00



V S AUTOPEÇAS LTDA
Haroldo do Vale Santos
Titular administrador
CPF nº 092.286.832-87



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – HAROLDO DO VALE SANTOS, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 092.286.832-87, representante legal da sociedade V S AUTOPECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.557.586/0001-11, com sede em RUA GOIAS, nº S/N, SETOR ENTRONCAMENTO - MARANHÃO NOVO - Imperatriz/MA - CEP 65903-060, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – CLAUMIR LUCENA MOTA, Brasileira, Solteiro, contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 613.705.173-00, CRC sob o nº 011536, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 31/07 a 31/07, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

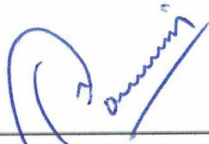
1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

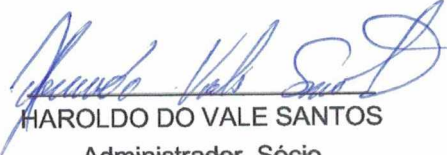
Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Imperatriz-MA, 05/02/2026



CLAUMIR LUCENA MOTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 613.705.173-00
CRC 011536



HAROLDO DO VALE SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 092.286.832-87



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V S AUTOPECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61370517300	CLAUMIR LUCENA MOTA
09228683287	HAROLDO DO VALE SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2026 10:14 SOB N° 20260164224.
PROTOCOLO: 260164224 DE 09/02/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12602773902. CNPJ DA SEDE: 60557586000111.
NIRE: 21201699050. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2026.
V S AUTOPECAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.